



# DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
27 DE SETEMBRO DE 2021  
ANO I - EDIÇÃO Nº 33

05  
09



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 008/2021

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente, celebrado entre a Câmara Municipal de Baixa Grande e KAIO WANDERLEI OLIVEIRA-ME, inscrição CNPJ Nº 12.908.945/0001-95, em 19 de Janeiro de 2021.*

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.232.798/0001-49, localizada á Avenida 02 de Julho n.º 771 - Centro, Baixa Grande/Ba representada pelo senhor HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade n.º 0814739903-SSP-Ba e CPF (MF) n.º 953.598.345-87. **CONTRATADA:** KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME, inscrição CNPJ Nº. 12.908.945/0001-95, localizada na Rua David Saback n.º 122 - Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-Bahia, representada pelo seu Procurador, senhor VANDERLEI SODRÉ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n.º 0457812141-SSP-Ba e CPF (MF) n.º 469.538.685-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, para acréscimo de 17%, (dezessete por cento) do Valor do Contrato de Compra de Materiais de Expediente, celebrado entre Câmara Municipal de Baixa Grande e a empresa KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME, inscrição CNPJ Nº. 12.908.945/0001-95, em 19 de Janeiro de 2021, de acordo com a Cláusula Quarta (Condições de Pagamento), com embasamento na Lei 8.666/93, Art. 65, I, b, § 1º.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO A CLÁUSULA DO CONTRATO

A Cláusula Quarta (Condições de Pagamento) do Contrato nº 008/2021, passa a ter um acréscimo de 17% (dezessete por cento), no seu preço global, correspondendo tal acréscimo o valor de R\$ 2.543,83 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE.

Avenida 2 de Julho nº 771 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: camarabaixagranda@hotmail.com - Site: www.camarabaixagranda.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE - BA

SEGUNDA-FEIRA  
27 DE SETEMBRO DE 2021  
ANO I - EDIÇÃO Nº 33

02  
D



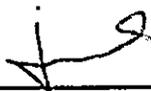
ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ - 13.232.798/0001-49

### CLÁUSULA TERCEIRA DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

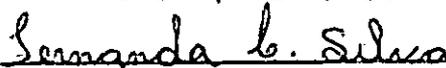
Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Baixa Grande, Ba, 03 de Setembro de 2021.

  
Hélio Gonçalves de Araújo Junior  
Presidente  
CONTRATANTE

  
Kaio Wanderlei Oliveira da Silva-Me  
CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

- 1º -   
CPF nº. 003.217.665-60
- 2º -   
CPF nº. 034.429-795-01

#### PUBLICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.668/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.  
Baixa Grande, 03 de Setembro de 2021

João Gualberto de Araújo Neto  
Nome do Servidor  
RG nº. 672.710-SSP-BA



#### PARECER JURÍDICO

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes, Baixa Grande, 03 de Setembro de 2021.

  
Juliana Alves C. Pamponet Kuhn  
Advogado - OAB/BA 17.259

Avenida 2 de Julho nº. 771 - Centro - 44620-000 - Baixa Grande - Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 - Telefax (74) 3258-1371  
E-mail: camarabaixagranda@hotmail.com - Site: www.camarabaixagranda.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

03  
J

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE Nº. 008/2021**

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Materiais de Expediente, celebrado entre a Câmara Municipal de Baixa Grande e KAIO WANDERLEI OLIVEIRA-ME, inscrição CNPJ Nº 12.908.945/0001-95, em 19 de Janeiro de 2021.*

**CONTRATANTE:** *Câmara Municipal de Baixa Grande/Ba*, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.232.798/0001-49, localizada á Avenida 02 de Julho n.º 771 – Centro, Baixa Grande/Ba representada pelo senhor **HÉLIO GONÇALVES DE ARAÚJO JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 0814739903-SSP-Ba e CPF (MF) n.º 953.598.345-87. **CONTRATADA:** *KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME*, inscrição CNPJ Nº. 12.908.945/0001-95, localizada na Rua David Saback n.º 122 - Centro, CEP: 44.620-000, Baixa Grande-Bahia, representada pelo seu Procurador, senhor **VANDERLEI SODRÉ DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 0457812141-SSP-Ba e CPF (MF) n.º 469.538.685-20.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 008/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração, para acréscimo de 17%, (dezessete por cento) do Valor do Contrato de Compra de Materiais de Expediente, celebrado entre Câmara Municipal de Baixa Grande e a empresa **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA-ME**, inscrição CNPJ Nº. 12.908.945/0001-95, em 19 de Janeiro de 2021, de acordo com a Cláusula Quarta (Condições de Pagamento), com embasamento na Lei 8.666/93, Art. 65, I, b, § 1º.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO A CLÁUSULA DO CONTRATO**

A Cláusula Quarta (Condições de Pagamento) do Contrato n.º 008/2021, passa a ter um acréscimo de 17% (dezessete por cento), no seu preço global, correspondendo tal acréscimo o valor de **R\$ 2.543,83** (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), a ser pago pelo **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

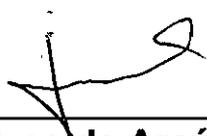
04  
J

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

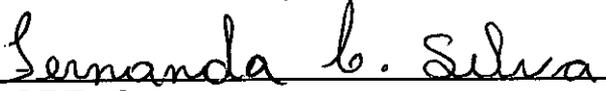
Baixa Grande, Ba, 03 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Hélio Gonçalves de Araújo Junior**  
Presidente  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Kaio Wanderlei Oliveira da Silva-Me**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1ª -   
\_\_\_\_\_  
CPF nº. 002.217.665-60

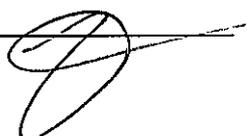
2ª -   
\_\_\_\_\_  
CPF nº. 034.429.795-01

**PUBLICAÇÃO**

Nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, o presente contrato em local apropriado para que seja dado o fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.

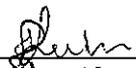
Baixa Grande, 03 de Setembro de 2021

João Gualberto de Araújo Neto  
Nome do Servidor  
RG nº. 672.710-SSP-BA



**PARECER JURÍDICO**

O Presente Contrato preenche todos os requisitos Legais, estando em conformidade com as normas vigentes.  
Baixa Grande, 03 de Setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Alves C. Pamponet Kuhn**  
Advogado – OAB/BA 17.259



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

05  
*[assinatura]*

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 12.908.945/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:22:10 do dia 22/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/10/2021.

Código de controle da certidão: **EC82.55D6.7F66.0BCF**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



06  
B

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213324741

RAZÃO SOCIAL	
KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
017.699.116	12.908.945/0001-95

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

07  
S

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 12.908.945/0001-95**Razão Social:** KAILO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI**Endereço:** RUA DAVID SABACK 122 TERREO / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA /  
44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2021 a 08/09/2021**Certificação Número:** 2021081001223930674395

Informação obtida em 17/08/2021 09:31:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.908.945/0001-95  
Certidão nº: 25347207/2021  
Expedição: 17/08/2021, às 09:32:29  
Validade: 12/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.908.945/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

09  
Data Impressão: 15/06/2021

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000321/2021

Emissão: 15/06/2021

Validade: 13/09/2021

**KAIO WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA EIRELI - ME**

**CGA: 000.000.864/001-52**

**CNPJ: 12.908.945/0001-95**

**CNAE: 4761-0/03**

**RUA DAVID SABACK, 122**

**TERREO**

**CENTRO**

**44620-000 - BAIXA GRANDE, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

*Evanilton da Cruz*  
Diretor do Departamento de  
Administração Tributária  
Perfaria nº 46 de 06/06/2021

**OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.**

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: LANY



LOCAL:00220210000032100000372540